

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 033/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati)**, e a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 319.756,69 (trezentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati)**, no valor de até R\$ 319.756,69 (trezentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 319.756,69 (trezentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.00.000.0000.0.000. DEPTO TÉCNICO E DE EDUCACAO ESPECIAL	
07.004.12.367.1201.2.073. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E TÉCNICO	
974 3.1.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	233.756,69
975 3.3.50.43.00.00 102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	86.000,00
	Total Suplementação: 319.756,69

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000. DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.788. MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. - FUNDEB 60% E 40%	
221 4.4.90.51.00.00 102 OBRAS E INSTALAÇÕES	319.756,69
	Total Redução: 319.756,69

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 25 de junho de 2021.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 033/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati)**, e a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 319.756,69 (trezentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei nº 033/2021 que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati)**, no valor de até R\$ 319.756,69 (trezentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

O presente valor referente a subvenção para a referida entidade, tem por objetivo dar cobertura às despesas que serão utilizadas em suas finalidades estatutárias, com o trabalho de assistência especializada a portadores de deficiências atendidos pela entidade.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal